



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 034/90

Em 08 de março de 19 90

Autor Ver. Aristóteles Agra

E M E N T A: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.
(João Amaro de Lima)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 12 de 03 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 10 de maio
de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de maio
de 1990 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 34/90
AUTOR: Aristoteles Agra

Relator: Félix Araujo Filho

A Douta Comissão de Justiça, recebe para emitir o devido parecer, o Projeto de Lei nº 34/90, de autoria do vr. Aristoteles Agra, que Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

Visa a presente proposta denominar de JOÃO AMARO DE LIMA, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação, pelo plenário, deste Poder Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes, em 13 de março de 1990.

Félix Araújo Filho
Presidente -Relator

José Luiz Junior
secretário

Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 034/90

de 08 de Março de 1990.

Dispõe sobre denominação de rua
e dá outras providências.

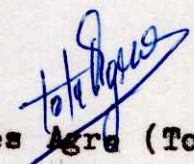
(Rua João Amaro de Lima)

ART. 1º - Fica denominado de JOÃO AMARO DE LIMA, uma das
novas ruas de nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande ,
em 08 de março de 1990.


Aristóteles Agra (Tota Agra)

Vereador

Justificativa: O homenageado é filho de Francisco Amaro de Lima e
Maria Jorge da Silva, tendo nascido em Campina Grande, no dia 04 de
junho de 1900, sendo convocado para o Exército Brasileiro no ano de
1920, e incorporado no Rio de Janeiro, onde participou da guerra na
Paraíba no ano de 1930.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Desde sua infância dedicou-se a campina sua terra natal, tendo sido comerciante no mercado central no ramo de cereais, com dedicação, honestidade, honradez e firmeza.

Casado no ano de 1935, com a senhora Olindina Correia de Lima, sendo pai de 10 filhos todos vivos.

Faleceu no dia 19 de março de 1977, e sepultado no Cemitério do Monte Santo.

O Autor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAIBA

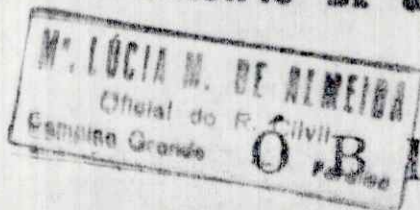
TALEÃO N. _____

REGISTRO CIVIL

FLS. _____

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE — Séde da Comarca

2.º CARTÓRIO



ÓBITO N.º 1175

MARIA LUCIA MARCELINO DE ALMEIDA, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos desta Cidade, na forma da lei, etc.

Certifico que a fls. 40V do livro n.º 2.º C de registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de JOÃO AMARO DE LIMA

falecido ao dezanove de março de 1977, às 12:30 horas, a nesta cidade

do sexo masculino de cor X.X.X.X.X.X. profissão comerciante natural de esta cidade

domiciliado e residente nesta cidade

com 76A de idade, estado civil casado filho de Francisco Amará de Lima

e de Maria Jorge de Lima

Foi declarante Antonio Amaro de Lima

firmada pelo médico dr. Fernando Maurício de Lira sendo a guia de ÓBITO que deu como causa da morte Anoxia Cerebral

Observações registro feito no dia: 19/3/1977, será sepultado no cemitério local

O referido é verdade. Dou fé.

Campina Grande, 21 de março

de 1977

Ma. de Jesus Soares de Almeida

Escrivã

auxiliada

2.º Cartório Civil

CAMPINA GRANDE

PARAIBA

Oficial do Registro Civil

Assinatura